



DECRETO Nº. 2.213, DE 29 DE JUNHO DE 2021

CONVALIDA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM SAÚDE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA, MG, NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Estrela Dalva/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública em Saúde Pública, declarado pelo Decreto Municipal nº 2.027, de 29 de Maio de 2020, com prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que a Pandemia do Coronavírus (covid-19) continuou existente no Município sem solução de continuidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de Dezembro de 2020, que prorrogou o Estado de Calamidade Pública no âmbito de todo o território do estado até 30 de Junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convalidado o Estado de Calamidade Pública a que se refere o Decreto Municipal nº 2.027, de 29 de Maio de 2020, no período de 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021 para todos os fins e efeitos legais.

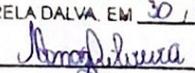
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

Estrela Dalva, 29 de Junho de 2021.



Diego Coutinho da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
POR _____ DIAS
ESTRELA DALVA, EM 30, 06, 2021



Talita da Costa Tomazio Silveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

ADM 2021-2024 - "CONSTRUINDO UMA NOVA ESTRELA COM A FORÇA DO POVO"